

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA 19 / 2019

Dispõe sobre o expediente do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON/CE durante o recesso natalino e as festas de final de ano.

A Promotora de Justiça e Secretária Executiva do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON, Ann Celly Sampaio, no uso de suas atribuições legais, na forma dos arts. 2º, 3º “caput” e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 30, de 26 de julho de 2002 e,

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

Considerando que o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON, Órgão de administração do Ministério Público, exercerá a coordenação da política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, através da Secretaria-Executiva do Programa Estadual de Proteção ao Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa e judicial em toda a área do Estado do Ceará;

Considerando que o art. 37 da Constituição Federal de 1988 dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA EXECUTIVA**

Considerando que o período natalino e as festas do ano novo alteram o funcionamento dos órgãos públicos;

Considerando que o Procurador-Geral de Justiça, através da **Portaria nº 7993/2019 – SERH**, de 12 de novembro de 2019 (Publicada no dia 04 de dezembro de 2019 no Diário Oficial do Ministério Público nº 698), regulamentou o expediente do Ministério Público do Estado do Ceará durante o recesso natalino do ano de 2019;

Considerando que o art. 2º da referida Portaria, dispõe que recesso natalino dos servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, tanto lotados em Promotorias e Procuradorias de Justiça quanto aqueles lotados na área meio, compreenderá o período de 20 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020,

Considerando que no supracitado período os prazos dos procedimentos em curso no âmbito do MPCE ficam suspensos;

Considerando que o Secretário-Executivo poderá, privativamente, expedir atos administrativos, visando à fiel observância das normas de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como para organização dos serviços à consecução dos fins desta Lei e definição dos procedimentos internos e externos a ela inerentes (art. 6º da Lei Complementar nº 30/2002);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o recesso referente ao período natalino e as festas de final de ano, no âmbito do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON, no período de 20 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. Para fins de ajuste em frequência durante o período citado, os servidores e estagiários deverão se atentar aos termos da Portaria PGJ nº 7993/2019.

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA EXECUTIVA**

Art. 2º. Os consumidores que desejarem formalizar reclamação no período do recesso natalino e de final de ano, devem ser orientados a procurar o Posto Avançado do DECON no Aeroporto Internacional Pinto Martins.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2019.

Ann Celly Sampaio
**Promotora de Justiça
Secretária Executiva**